



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS VINTE E CINCO DE ABRIL, ÀS 17H30MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e cinco (25) dias de abril de 2022, às 17h30min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 23, de 18 de abril de 2022, que “Concede Reajuste do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências”, 02 - Projeto de Lei n. 24, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, 03 - Projeto de Lei n. 25, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº789 DE 25 DE JANEIRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e 04 - Projeto de Lei n. 26, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 652/2019, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 11
DATA: 25 / 04 / 2022
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 029, de 19 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 23, de 18 de abril de 2022, que “Concede Reajuste do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre Reajuste do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal para o ano de 2022.

Tal projeto é de suma importância, pois o reajuste é uma ação necessária para a valorização de tais profissionais, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação, ser um profissional da educação é ser aquele profissional que cuida do futuro do país, sem educação não há progresso, não há desenvolvimento, não há cidadania.

O Projeto foi analisado pelos setores Jurídico e Contábil desta Casa de Leis, que expediram Parecer favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seu parecer, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 12
DATA: 25 / 04 / 2022
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 030, de 19 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 24, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre Reajuste do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal para o ano de 2022.

Tal projeto visa alterar a referência remuneratória do Cargo de Técnico Desportivo, devido a defasagem salarial do cargo comparando ao mesmo cargo dos demais Município do Vale do Ribeira e equiparação com os demais cargos que exigem curso superior.

O Projeto foi analisado pelos setores Jurídico e Contábil desta Casa de Leis, que expediram Parecer favorável.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seu parecer, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 13
DATA: 25 / 04 / 2022
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 031, de 19 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 25, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 789, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre a revogação da Lei Municipal nº 789, de 25 de janeiro de 2022.

Tal projeto visa revogar a Lei Municipal nº 789, de 25 de janeiro de 2022, uma vez que o referido logradouro público já foi denominado de Rua Custódio Pereira Dantas, de acordo com a Lei Municipal nº 01/1995.

O Projeto foi analisado pelo setor Jurídico desta Casa de Leis, que expediu Parecer favorável.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seu parecer, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opinando favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 14
DATA: 25 / 04 / 2022
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 032, de 19 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 26, de 18 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 652/2019, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre alteração da Lei Municipal nº 652/2019.

Tal projeto visa estabelecer normas para permissão do serviço de transporte de passageiros, em veículos de aluguel (táxi), moldando ao conceito de interesse local, uma vez que não gera impactos a Administração e nem aos Municípios.

O Projeto foi analisado pelo setor Jurídico desta Casa de Leis, que expediu Parecer favorável.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seu parecer, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2022.

(assinado no original)

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Membro

VOTO DISSIDENTE

Elizabete de Oliveira
Presidente

JUSTIFICATIVA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE VOTO DISSIDENTE AO PARECER DA RELATORA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024/2022:

Devido entender não haver a necessidade de tal urgência na mudança de referência do referido cargo no cenário atual, pois o Servidor Titular do Cargo em questão Sr. Renato dos Santos Francisco está afastado respondendo pelo cargo eletivo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.